



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 006 de 12/03/2025, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providencias**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 18 de Março de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Tabapuã um Crédito Adicional Especial valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.01.03	Diretoria Municipal de Segurança Pública	
06.181.0030.2011	Manutenção da Guarda Civil Municipal	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 100.000,00

RECURSO PRÓPRIO

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto por anulação parcial de dotações do orçamento vigente, de acordo com art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

FICHA

02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.03.01	Diretoria Administrativa	
01.122.0004.2008	Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00

RECURSO PRÓPRIO

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de março de 2025.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria